



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50623.001515/2020-20

Unidade Gestora: 393023

3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO AO CONTRATO 134/2021, CELEBRADO ENTRE O DNIT E A EMPRESA CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, por meio da Superintendência Regional no Estado do Tocantins, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede Quadra 1.102 Sul Conjunto 01 Lote 14, Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0009-68, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Estado do Tocantins, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CERRADO VIAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.722.189/0001-10, e sediada no SRTVN Quadra 702 Bloco P Edifício Brasília Rádio Center, Sala 1.133 - Asa Norte - Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA, portador da Carteira de Identidade n.º 2 [REDACTED], expedida pela SSP/DF, e CPF n.º 017 [REDACTED]-78, tendo em vista o que consta no Processo n.º 50623.001515/2020-20 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e Instrução Normativa Vigente de Processo de Apuração de Responsabilidade – PAAR e da Lei Anticorrupção n.º 12.846/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 00021/2021 (SRP), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade retificar e alterar as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato Original n. 134/2021, conforme motivos e justificativas constantes do Processo Administrativo n. 50623.001515/2020-20.

1.1.1. O objeto da contratação será de:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)

1	Emissão de bilhetes (assessoria, cotação, reserva e emissão)	Unidade	125	0,0001	0,01
2	Alteração e cancelamento de bilhetes (cotação, reserva, cancelamento, alteração e reembolso)	Unidade	37	0,0001	0,003
3	Repasse dos valores das passagens (valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos).	Unidade	125	1.410,23	176.278,75

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente TERMO fundamenta-se nos autos do processo n. 50623.001515/2020-20, assim como nos artigos 3º, caput, 41, caput, 54, § 1º, 55, XI, 58, I, § 2º, e 65, I, “b”, e § 6º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e 6º, caput, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato passará a ser de **R\$ 176.278,75 (cento e setenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 32.255,75 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, ocorrerá à conta de créditos orçamentários do ano de 2023, consignados à contratada, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 26122003220000001 e na Natureza de Despesa nº 33903301 (passagens aéreas) e 33903903 (agenciamento).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. Este termo aditivo de valor vigorará a partir de 1º de novembro de 2023 até 3 de maio de 2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Locatário providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Palmas-TO, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Renan Bezerra de Melo Pereira
Superintendente Regional - SR-TO/DNIT

(assinado eletronicamente)

José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Renan Bezerra de Melo Pereira, Superintendente Regional no Estado do Tocantins**, em 23/10/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta, Usuário Externo**, em 23/10/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15991718** e o código CRC **12DCF978**.

Referência: Processo nº 50623.001515/2020-20

SEI nº 15991718